

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A****ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a 15ª Reunião do Conselho Fiscal da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A, na sede da Empresa, situada na Avenida Nove de Julho, número 4.597, no bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, tendo como membros o Vice-Almirante (IM) **ANATALICIO RISDEN JUNIOR**, Presidente, o Sr. **MARCO ANTONIO ALVES** e a Sra. **GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO**. Participaram também da reunião, como convidados, o Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) **AGOSTINHO SANTOS DO COUTO**, o Auditor Interno da empresa, Sr. **JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO**, e o Consultor Jurídico da empresa, Dr. **LUIZ FABRICIO THAUMATURGO VERGUEIRO**, e o Capitão-Tenente (AA) **KLEIVINEI ARAÚJO SEVERIANO**, designado para atuar como Secretário. O Presidente, tendo verificado haver *quórum* legal, nos termos dos Arts. 4º e 11º do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMAZUL, cumprimentou a todos e declarou iniciada a reunião, tendo sido observada a seguinte Ordem do Dia: I - **Leitura, votação e assinatura da Ata da Reunião anterior**: Foi lida e aprovada a Ata da 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05/12/2014. II – **Comunicações do Presidente e dos Conselheiros**: Não houve. III – **Exame do Caderno de Pendências**:

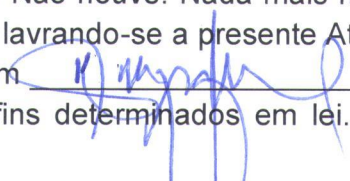
O Colegiado realizou a apreciação do Caderno de Pendências, no qual constam as seguintes solicitações do CONFIS apresentadas na Reunião Ordinária realizada no dia 05/12/2014: a) Inclusão da data de vigência dos contratos no Quadro Demonstrativo dos Processos Licitatórios: atendido; b) Apresentação de elementos justificadores da Inexigibilidade a que se refere o processo do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) nº 04/2014, conforme Relatório ao Conselho Fiscal (CONFIS), emitido pela Consultoria Jurídica da AMAZUL e apreciação, pelo Auditor Interno, do contrato a que se refere o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) nº 04/2014: O CONFIS recebeu, durante a reunião, a Nota Técnica de Auditoria – AUDIN/AMAZUL nº 02/2015, emitida pelo Auditor Interno da AMAZUL, em 23/01/2015, que conclui pela regularidade do ato de inexigibilidade de licitação e apontou impropriedades no processo da contratação, tais como: ausência da ratificação formal e publicação desta no Diário Oficial da União; inclusão de novos valores e condições divergentes da proposta inicial; e abrangência do objeto contratual além do usualmente acatado pelo TCU. Apontou, ainda, falhas de forma, dentre as quais: desacordo na numeração de páginas; rasuras; e ausência de folhas. O Conselho Fiscal encaminhou a Nota Técnica acima referida à Diretoria Executiva da AMAZUL, bem como solicitou ao Auditor Interno que elabore as recomendações pertinentes e as encaminhe àquela Diretoria. O CONFIS solicitou à Diretoria Executiva que se manifeste em relação à Nota Técnica

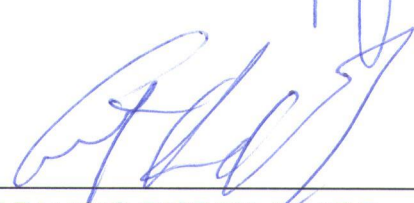
de Auditoria – AUDIN/AMAZUL nº 02/2015 e às recomendações da Auditoria, apresentando ao Auditor Interno sua avaliação, a ser entregue na próxima reunião ordinária deste Colegiado; c) Desmembramento dos valores referentes às despesas apresentadas com valor acima de dez por cento do orçamento anual previsto da AMAZUL, para maior detalhamento: atendido, conforme apresentação do Diretor de Administração e Finanças, em que consta o Quadro Demonstrativo pertinente; d) Parecer Jurídico AMAZUL nº 66/2014/LFV/AMZ de 28/11/2014 e verificação, pelo Auditor Interno, da necessidade de instrumento formal do Comando da Marinha referente a contratações plurianuais, conforme Nota Técnica de Auditoria – AUDIN/AMAZUL nº 01/2015, emitida pelo Auditor Interno, em 17/01/2015: o CONFIS acatou a referida Nota Técnica, em que consta a informação de que a AMAZUL solicitou que, a partir de 2015, as Notas de Crédito oriundas do CTMSP e COGESN tragam, no campo “observações”, o motivo da descentralização, o prazo previsto para execução e, caso esse prazo ultrapasse o exercício corrente, a conformação de que os recursos necessários para o(s) subsequentes serão igualmente descentralizados pela UGR interessada; e) Acrescentar no quadro demonstrativo do Passivo Trabalhista o grau do risco verificado para cada caso, conforme Quadro Demonstrativo – Relatório de Riscos Fiscais – 2015, apresentado pela Consultoria Jurídica da AMAZUL: atendido; f) Correção na apresentação do processo Termo de Dispensa de Licitação (TDL) nº 13/2014 (implementação de infraestrutura – LABRISCO), sendo necessária a alteração do artigo indicado, conforme o TDL nº 13/2014 e Parecer Jurídico nº 60/2014/LFV/AMZ: atendido; e g) Parecer Jurídico nº 58/2014/LFV/2014, referente ao Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) nº 06/2014 (contratação de auditoria independente): O Conselho Fiscal entende que a contratação direta é viável quando o serviço a ser contratado detiver inequívocas características de “inédito” e “comum”. Ademais, considerando o Acórdão nº 1046/2014 – TCU - Plenário, de 23/04/2014, o Colegiado recomenda à Administração que, para a próxima contratação de Auditoria Independente, com vistas à emissão de Parecer sobre as Demonstrações Contábeis, seja observada a determinação do TCU, constante no citado Acórdão.

IV – Exame da execução da LOA: Realizada apresentação do Diretor de Administração e Finanças, em que consta o quadro demonstrativo da situação orçamentária e financeira da Empresa, do qual o Conselho Fiscal observou que: a) a situação orçamentária e financeira da AMAZUL, em 30 de dezembro de 2014, revela, em relação ao exercício de 2013, a inscrição de Restos a Pagar Processados no valor total de R\$2.806,50 e de Restos a Pagar não Processados no valor total de R\$5.391.567,80. Mostra, ainda, que o valor total de Restos a Pagar Pagos foi de R\$4.454.694,43, correspondentes a 82,58% dos Restos a Pagar Inscritos. Em relação ao exercício de 2014, verificaram-se Restos a Pagar no valor total de R\$ 9.780.667,37, sendo R\$ 1.783.237,78 processados; b) do quadro demonstrativo das despesas de custeio apresentado, o CONFIS verificou que foram provisionados R\$7.310.220,19, tendo sido empenhados R\$ 7.310.206,73 (100%), dos quais foram liquidados R\$ 3.826.311,98 (52,3% do empenhado). O valor pago foi de R\$ 3.261.555,65 (85,2% do total liquidado); c) conforme o quadro demonstrativo das despesas de custeio de empregados que exercem as atividades nas Unidades Operacionais do CTMSP e da COGESN, que foram provisionados R\$ 16.447.596,37, tendo sido empenhados R\$ 16.447.582,91

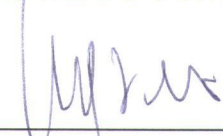
(100%), dos quais foram liquidados R\$ 8.424.444,79 (51,22%). O total pago foi de R\$ 6.639.345,29 (78,81% do total liquidado); e d) foram provisionados, em janeiro, R\$ 517.379,00, equivalentes a 8% do PLOA/2015 (GND 3). Segundo o Diretor de Administração e Finanças, está previsto para fevereiro, em função do Decreto nº 8.389/2015, o provisionamento de mais 3%, a fim de totalizar 2/18 do PLOA (11%).

V – Apreciação do quadro demonstrativo das licitações em fase de execução, das dispensas e inexigibilidades ocorridas: O Conselho Fiscal tomou conhecimento do quadro demonstrativo das licitações em andamento datado de 23/01/2015, em que constam 20 processos, sendo: 15 contratados, 1 em contratação e 4 já iniciados. Foram desmembrados os seguintes processos licitatórios, cujo valor global é superior a 10% (dez por cento) do orçamento da AMAZUL: a) Contrato 40/2014 - TJIL N° 07/2014 (Art. 25, II, Lei 8.666/93), no valor de R\$1.500.000,00, destinado à contratação de serviços técnicos e gerenciais continuados para a execução de atividades de apoio à AMAZUL. Foi exposto pelo Diretor de Administração e Finanças que a contratação da Emgepron (Empresa Gerencial de Projetos Navais) tem por objetivo viabilizar o apoio na coordenação das complexas atividades a serem desenvolvidas pela Amazul. Visa também obter a assessoria e o apoio referentes às atividades da indústria militar naval, tendo em vista que a Emgepron é uma empresa que também é vinculada ao Comando da Marinha e que detém conhecimento e expertise nas atividades da Base Industrial de Defesa, na qual a AMAZUL se inseriu recentemente. A presente contratação permitirá o desenvolvimento do objeto social da AMAZUL, alavancando as atividades gerenciais, técnicas e administrativas, permitindo que a Empresa adquira conhecimentos e experiências já vivenciados desde 1982 pela EMGEPRON. O CONFIS solicitou que fosse apresentado, na próxima reunião, o Parecer Jurídico referente ao TJIL nº 07/2014 (contratação da EMGEPRON); b) Contrato 32/2014 (RESERVADO) - TDL N° 12/2014 (Art. 24, XXVIII, Lei 8.666/93), no valor de R\$7.500.000,00, visando à participação da empresa MECTRON nos serviços de engenharia para desenvolvimento de sistema de gerenciamento integrado da plataforma - Integrated Platform Management System – IPMS, no âmbito do programa de desenvolvimento de submarinos (PROSUB) da Marinha do Brasil. De acordo com o Diretor de Administração e Finanças, essa participação está baseada na expertise adquirida pela MECTRON tanto no desenvolvimento do software do Gerador Diesel para o submarino convencional, quanto no treinamento de manutenção do IPMS para o mesmo submarino, realizado na fábrica da DCNS - empresa francesa responsável pela transferência de tecnologia para projetos e construção de submarinos e a contratação vai ao encontro dos objetivos da AMAZUL, em particular o de fomentar o parque da indústria de defesa nacional. Em face do exposto, o CONFIS solicitou que fosse apresentado, na próxima reunião, o Parecer Jurídico referente ao TDL nº 12/2014 (contratação da empresa MECTRON); c) PREGÃO (SRP) N° 02/2015 (Lei 10.520/02), no valor de R\$7.500.000,00, destinado ao Registro de preços para eventual aquisição de material de informática, visando atender à aquisição de equipamentos que serão utilizados, tempestivamente, para mobiliar a Sede da empresa e permitir o melhor desenvolvimento de suas atividades, tanto na área de servidores de dados quanto na de estações de trabalho. O Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo será

um órgão participante; e d) Não tendo sido apreciado na presente reunião, o CONFIS solicitou a reapresentação do Parecer Jurídico nº 63/2014, que se refere Contrato nº 36/2014, TJIL nº 05/2014 (contratação da empresa DUPRÉ para realização de projeto arquitetônico para adequação e revitalização de edifício com galpão industrial adaptado para ambiente corporativo habitável, para nova sede da AMAZUL). **VI – Outros assuntos de interesse geral:** O Conselho Fiscal solicitou que, visando à formalização dos processos a serem apresentados ao CONFIS, estes possuam cabeçalho, sejam datados, possuam todas as folhas rubricadas (inclusive pelo autor), que a numeração seja feita considerando-se a página e não a folha e contenham a qualificação/identificação dos atos a que se referem os documentos solicitados. Em relação aos Pareceres Jurídicos a serem apresentados, o CONFIS solicita que a justificativa esteja aderente ao objeto em análise, de modo a agregar valor ao processo. Recomenda-se que todos os processos sejam numerados, datados e tenham todas as folhas rubricadas pelo autor, além da assinatura ao final. Com vistas à apreciação das Demonstrações Contábeis, o Conselho Fiscal deliberou pela realização de reuniões nos dias 26/02 (extraordinária, com participação da empresa de Auditoria Independente contratada pela AMAZUL) e 27/02 (ordinária). **X – Outros assuntos de interesse geral:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (vias) que, após lida e aprovada foi assinada por mim , e pelos Conselheiros Fiscais, para os fins determinados em lei. São Paulo, 5 de dezembro de 2014.


ANATALICIO RISDEN JUNIOR

Vice-Almirante (IM)
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL


MARCO ANTONIO ALVES

Representante do Ministério da Defesa
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL


GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO
Representante do Tesouro Nacional
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL